



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos **quatro dias do mês de dezembro 2007**, nesta Cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em diligencia a **Rua Rouxinol nº 156, Pinhais - PR**, em cumprimento ao respeitável mandado do Cartório Cível da Comarca de Pinhais, expedido dos autos de Execução Fiscal sob nº **529/2004** em que é exequente: O Município de Pinhais, e executado **MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.

Eu, oficial de justiça, infra assinado. Depois de ser informado em Cartório, que o(s) requerido(s) deixou de cumprir a obrigação e não ter nomeado bens à penhora, procedo à penhora no(s) bem(s) a seguir descrito(s):

Lote de terreno nº 05, da Quadra nº 05, do loteamento 046, Jardim Claudia, localizado em Pinhais - Pr, com inscrição imobiliária sob nº 23.216.0253.003.

Dalmayros
EXECUTADO

MARCIO ANAMIR VILAR BASTOS
OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC

DISTRIBUIÇÃO PINHAIS 11/02/2007 13:43 002170

Pinhais, 04, de Dezembro, de 2007.

Certifico que após ter procedido a penhora, intimei o executado, para querendo, opor embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias.

Feita a penhora, deposito o(s) bem(s) em mãos do próprio executado, que abaixo firma e que se compromete a guardá-lo como fiel depositário na forma da lei e não dispô-lo(s), sem prévia autorização judicial.

Dalmayros
DEPOSITÁRIO

MARCIO ANAMIR VILAR BASTOS
OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PINHAIS - PR
RECEBIDO EM [assinatura]

Pinhais, 04 de DEZEMBRO 2007

